LEI ORDINÁRIA Nº 769/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre prorrogação do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal 531 de 15 de junho de 2015"

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 01 de junho de 2026, conforme autógrafo de Lei nº 015/2026 de 01 de junho de 2026.

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 o Plano Municipal de Educação de Novais, instituído pela Lei Municipal nº 531/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 02 de junho de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos